

TABELA 6 (R\$)

ATOS DO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS	Emolumentos	RECOMPE	Emolumentos Líquidos	Taxa de Fiscalização Judiciária	ISSQN 1,5% (sobre emolumentos líquidos)	Valor Final ao Usuário	Código Corregedoria
1 - Averbação:							
a) De documento, para integrar registro sem valor declarado	149,21	8,45	140,76	50,73	2,11	202,05	6101
b) De documento, para integrar registro com valor declarado:							
até 582.350,00	299,09	16,93	282,16	94,05	4,23	397,37	6110
de 582.350,01 a 1.140.000,00	441,65	25,00	416,65	138,90	6,25	586,80	6111
acima de 1.140.000,00	661,98	37,47	624,51	208,83	9,37	880,18	6112
c) De documento que afete registro ou pessoa nele interessada, de quitação e de qualquer documento não especificado, com ou sem conteúdo financeiro	149,21	8,45	140,76	50,73	2,11	202,05	6107
d) Para cancelamento de registro ou averbação, com ou sem conteúdo financeiro	149,21	8,45	140,76	50,73	2,11	202,05	6108
2 - Certificado:							
a) Certificado de apresentação, de registro ou de averbação, lançado em outras vias, ou reproduções de documentos originais, em cada cópia	21,41	1,21	20,20	7,56	0,30	29,27	6201
3 - Matrícula de periódicos e tipografias:							
a) Pelo processamento	24,01	1,36	22,65	7,54	0,34	31,89	6301
b) Pela matrícula	72,27	4,09	68,18	22,73	1,02	96,02	6302
4 - Registro (completo, com todas as anotações e remissões):							
a) Registro de título ou documento com conteúdo financeiro, traslado na íntegra ou por extrato:							
até 582.350,00	299,09	16,93	282,16	94,05	4,23	397,37	6431
de 582.350,01 a 1.140.000,00	441,65	25,00	416,65	138,90	6,25	586,80	6432
acima de 1.140.000,00	661,98	37,47	624,51	208,83	9,37	880,18	6433
b) Registro de título ou documento sem conteúdo financeiro, traslado na íntegra ou por extrato	149,21	8,45	140,76	50,73	2,11	202,05	6406
c) Contrato, estatuto e qualquer outro ato constitutivo de sociedade ou associação civil e fundação e alterações, com conteúdo financeiro:							
até 582.350,00	299,09	16,93	282,16	94,05	4,23	397,37	6434
de 582.350,01 a 1.140.000,00	441,65	25,00	416,65	138,90	6,25	586,80	6435
acima de 1.140.000,00	661,98	37,47	624,51	208,83	9,37	880,18	6436
d) Contrato, estatuto e qualquer outro ato constitutivo de sociedade ou associação civil e fundação e alterações, sem conteúdo financeiro	149,21	8,45	140,76	50,73	2,11	202,05	6412
e) Ato ou documento emanado de sociedade ou associação civil e de fundação, para validade contra terceiros, com conteúdo financeiro:							
até 582.350,00	299,09	16,93	282,16	94,05	4,23	397,37	6437
de 582.350,01 a 1.140.000,00	441,65	25,00	416,65	138,90	6,25	586,80	6438
acima de 1.140.000,00	661,98	37,47	624,51	208,83	9,37	880,18	6439
f) Ato ou documento emanado de sociedade ou associação civil e de fundação, para validade contra terceiros, sem conteúdo financeiro	149,21	8,45	140,76	50,73	2,11	202,05	6418
g) Registro de livro de contabilidade (encadernado) por conjunto de 100 (cem) folhas, ou por conjunto de 1.032 kB (mil e trinta e dois kilobytes), em caso de livro eletrônico	55,43	3,14	52,29	18,47	0,78	74,68	6419

h) Registro de livro de folhas soltas por conjunto de 100 (cem) folhas ou por conjunto de 1.032 kB (mil e trinta e dois quilobytes), em caso de livro eletrônico	55,43	3,14	52,29	18,47	0,78	74,68	6420
i) Abertura ou cancelamento de filial, com conteúdo financeiro:							
até 582.350,00	299,09	16,93	282,16	94,05	4,23	397,37	6440
de 582.350,01 a 1.140.000,00	441,65	25,00	416,65	138,90	6,25	586,80	6441
acima de 1.140.000,00	661,98	37,47	624,51	208,83	9,37	880,18	6442
j) Abertura ou cancelamento de filial, sem conteúdo financeiro, por unidade	149,21	8,45	140,76	50,73	2,11	202,05	6426
5 - Certidões:							
a) De inteiro teor:							
a.1) Pela primeira folha	26,38	1,49	24,89	9,33	0,37	36,08	6501
a.2) Por folha acrescida à primeira	1,86	0,11	1,75	0,37	0,03	2,26	6502
b) Em relatório conforme quesitos - por quesito, independentemente do número de folhas	26,38	1,49	24,89	9,33	0,37	36,08	6503
6 - Exame, conferência e qualificação de documento para registro ou averbação	24,48	1,39	23,09	7,08	0,35	31,91	6601
NOTA I - As certidões em relatório sempre informarão, além do quesito requerido pela parte, a existência, quando houver, de outras alterações averbadas posteriormente, independentemente do pagamento de novos valores.							
NOTA II - (VETADO)							
NOTA III - Incluem-se nos documentos a que se referem as letras ``a", ``b" e ``c" do nº 1 e as letras ``e" e ``f" do nº 4 da Tabela 6 ata, procuração, ato de convocação ou convite e lista de presença, que serão, cada um deles, objeto de averbações em separado.							
Nota IV - Considera-se quesito a informação particularizada solicitada pelo usuário.							